



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 500/2025**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) televisão do tipo Smart**, com tela de **85 (oitenta e cinco) polegadas, resolução Ultra HD 4K e tecnologia Crystal**, dotada de funcionalidades inteligentes e compatibilidade com os principais aplicativos de mídia e comunicação, destinada ao uso institucional nas dependências da Câmara Municipal de Valença/RJ.

A contratação tem como finalidade a modernização dos recursos tecnológicos e audiovisuais desta Casa Legislativa, contribuindo para o aprimoramento da qualidade visual das transmissões, apresentações e atividades oficiais realizadas no plenário, nas salas de reuniões e demais ambientes utilizados para o desempenho das funções parlamentares e administrativas. O equipamento será empregado, prioritariamente, para a exibição de sessões legislativas, videoconferências, apresentações institucionais, transmissões de conteúdo audiovisual e outros eventos de interesse público, promovendo maior eficiência e transparência nas ações do Poder Legislativo Municipal.

Considerando-se o avanço das tecnologias de informação e a crescente demanda por qualidade na transmissão e visualização de conteúdos institucionais, a aquisição deste equipamento se revela uma medida estratégica para o fortalecimento da comunicação institucional, o atendimento às exigências de publicidade e o suporte às atividades legislativas contemporâneas, garantindo à população acesso mais claro, acessível e eficiente aos atos e trabalhos desenvolvidos por seus representantes eleitos.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor Unitário
4751-2/01	1	22306	Aquisição de televisão Smart 85" UHD 4K Crystal	1	R\$ 8.890,33

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) televisão do tipo Smart, com tela de 85 (oitenta e cinco) polegadas, dotada de resolução Ultra HD 4K e tecnologia Crystal Display ou equivalente, voltada ao uso institucional nas dependências da Câmara Municipal de Valença/RJ. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, fabricado com tecnologia atual e atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Tela de 85" polegadas (tela LED ou tecnologia equivalente), com moldura fina e design moderno;
- Resolução mínima de 3840 x 2160 pixels (UHD 4K), com recurso de aprimoramento de imagem (Crystal Display ou equivalente);
- Sistema operacional Smart TV, com interface fluida e compatível com os principais aplicativos de mídia e streaming (como YouTube, Netflix, Globoplay, Amazon Prime, entre outros);
- Mínimo de 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) portas USB;
- Conectividade sem fio: Wi-Fi integrado (padrão IEEE 802.11ac ou superior) e Bluetooth;
- Controle remoto com comando de voz, preferencialmente com assistente virtual embarcado (Google Assistant, Alexa ou equivalente);
- Fonte de alimentação bivolt automático (110/220V);
- Manual do usuário em português e nota fiscal contendo o número de série do produto.

O produto será destinado ao atendimento das demandas audiovisuais institucionais, notadamente para transmissão de sessões legislativas, exibição de relatórios, apresentações, videoconferências e demais atividades de interesse público, realizadas nas dependências oficiais da Câmara Municipal. A aquisição visa garantir qualidade na comunicação institucional e modernização dos meios tecnológicos utilizados pela Casa Legislativa.

1.2. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A empresa contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para o equipamento fornecido, contados a partir do recebimento definitivo do bem pela Administração. Durante esse período, eventuais falhas, vícios ou defeitos de fabricação, funcionamento ou desempenho, que comprometam a integridade e a funcionalidade do produto, deverão ser corrigidos ou sanados pela contratada sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Valença, observadas as condições estabelecidas na nota fiscal e no termo de garantia.

O prazo máximo para atendimento da solicitação de reparo ou substituição será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação formal da Administração, devendo o fornecedor providenciar a correção imediata do defeito ou, quando for o caso, a substituição do equipamento por outro de mesmas características e desempenho equivalente ou superior.

O não atendimento das obrigações de garantia implicará a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Finalidade da Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Câmara Municipal de Valença de modernizar sua estrutura tecnológica, especialmente no que se refere aos recursos audiovisuais utilizados em sessões legislativas, reuniões internas, eventos públicos e demais atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. A aquisição do equipamento permitirá melhorar a qualidade da exibição de conteúdos e ampliar o alcance das ações de comunicação institucional, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

A utilização de um equipamento de grande porte, com resolução avançada e funcionalidades inteligentes, assegura visibilidade adequada em ambientes amplos, como o plenário da Câmara, favorecendo a participação popular, o controle social e a difusão das atividades parlamentares por meio de recursos modernos e acessíveis.

2.2. Justificativa da Demanda

A demanda pela aquisição de uma televisão Smart de 85 polegadas com resolução UHD 4K e tecnologia Crystal surgiu da necessidade concreta de aprimorar os meios de exibição e transmissão institucional de conteúdos audiovisuais, especialmente nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Valença. Atualmente, a crescente utilização de apresentações digitais, videoconferências e transmissões públicas exige equipamentos com maior definição, integração tecnológica e desempenho visual adequado ao ambiente legislativo.

A escolha por um modelo de 85 polegadas justifica-se pela necessidade de visibilidade em larga escala, de forma que todos os presentes — parlamentares, servidores e cidadãos — possam acompanhar com clareza as imagens e informações exibidas. A tecnologia Crystal UHD proporciona melhor nitidez, contraste e fidelidade de cores, características indispensáveis à exibição de documentos, gráficos, vídeos e demais materiais utilizados nas atividades do Legislativo.

Além disso, a aquisição deste equipamento encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para compras de pequeno valor, nos limites estabelecidos para entes municipais. O valor estimado de R\$ 8.890,33 está bem abaixo do limite legal de R\$ 62.725,59, o que reforça a legalidade e a economicidade da contratação.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Destaca-se, ainda, que a compra será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação vigente. A contratação direta permite, nesse contexto, celeridade na tramitação processual, sem prejuízo da legalidade, da transparência ou da competitividade, assegurando o atendimento imediato da necessidade institucional com racionalidade e eficiência.

3. DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Do Valor Estimado

Para fins de instrução processual e definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, com base em três cotações emitidas por fornecedores distintos, cujos documentos encontram-se anexados aos autos. A média dos valores apresentados serviu de parâmetro para a fixação do custo estimado da aquisição, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Valor Cotado (R\$)
Orçamento 1	R\$ 8.780,00
Orçamento 2	R\$ 8.893,00
Orçamento 3	R\$ 8.998,00
Média	R\$ 8.890,33

O valor médio obtido, de **R\$ 8.890,33 (oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos)**, encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de bens e serviços de pequeno valor por entes públicos municipais, até o montante de R\$ 62.725,59.

3.2. Dos Recursos Orçamentários

A despesa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Valença, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal de Valença
- **Fonte de Recursos:** 1500 – Recursos não vinculados de impostos
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

A unidade gestora atestou formalmente a **disponibilidade orçamentária e financeira**, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a compatibilidade da despesa com as disposições do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, conforme registrado nos autos e declarado expressamente no despacho da autoridade competente. A contratação pretendida não exigirá suplementação orçamentária e será integralmente absorvida pelo orçamento vigente, em consonância com o princípio da responsabilidade fiscal.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, seu baixo valor unitário e a natureza da contratação — que se refere à aquisição de bem permanente padronizado, de ampla oferta no mercado — justifica-se a realização da presente **contratação por dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da modalidade de contratação direta, com **critério de julgamento do tipo menor preço**.

A mencionada norma autoriza a contratação direta quando o valor estimado para aquisição de bens e serviços comuns por entes públicos municipais for inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). No caso em tela, o valor estimado para a aquisição do equipamento, conforme média de mercado, é de R\$ 8.890,33 (oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos), o que enquadra o presente processo nos limites legais exigidos para a adoção da dispensa de licitação.

A contratação direta, nesta hipótese, também assegura maior agilidade na aquisição do equipamento, o que é relevante diante da necessidade de modernização dos recursos audiovisuais da Câmara Municipal, com vistas ao aprimoramento da comunicação institucional, à qualidade da transmissão das sessões legislativas e à valorização da transparência e do acesso público à informação.

Trata-se, portanto, de contratação legal, vantajosa e tecnicamente justificada, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, que regem a atuação da Administração Pública.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

O fornecimento do objeto contratado deverá observar as seguintes condições, de forma a assegurar a regularidade do cumprimento contratual e a adequada destinação do bem adquirido do bem adquirido pela Câmara Municipal de Valença:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

a) Prazo de entrega: O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho, o que ocorrer primeiro.

b) Local de entrega: A entrega será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Valença, situada na Praça XV de Novembro, nº 676 – Centro – Valença/RJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, mediante prévio agendamento com a equipe responsável pelo recebimento.

c) Forma de entrega e recebimento provisório: O equipamento deverá ser entregue novo, original de fábrica, em embalagem lacrada, com todos os acessórios, cabos, manuais e termo de garantia. A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o número de série do produto e o CNPJ da contratante. A equipe técnica da Câmara realizará a conferência física e documental no ato da entrega, **procedendo ao recebimento provisório**, de forma sumária, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Aceitação definitiva: O recebimento definitivo será formalizado mediante termo detalhado, elaborado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da conformidade do equipamento com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada. Em caso de irregularidades ou desconformidades, a empresa será notificada para substituição ou reparo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

Para fins de comprovação da regularidade jurídica e fiscal da empresa interessada em fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, e em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações subsequentes, se houver, ou documento consolidado, no caso de sociedades empresárias;
- Comprovante de inscrição ativa na Junta Comercial ou equivalente.
- Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal;
- Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is).



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS)
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (CRF – Caixa Econômica Federal);

c) Declarações obrigatórias:

- Declaração de inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante no art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

d) Autorização para Consulta de Regularidade:

A empresa contratada autoriza a Câmara Municipal de Valença a realizar, a qualquer momento, consultas aos sistemas de certidões online disponíveis, como o Sistema de Cadastro de Fornecedores, Sistema de Regularidade Fiscal, e outros sistemas oficiais, para verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa. A empresa compromete-se a fornecer as certidões e documentos exigidos, caso seja solicitado, e manterá sua regularidade durante a execução do contrato.

e) Forma de Envio e Consequências da Inabilitação

A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos elencados poderá ensejar a não celebração da contratação, nos termos do §1º do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. **Todos os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial**, de forma digitalizada e legível, para o e-mail institucional licitacao.cmvrj@gmail.com, conforme disposto no respectivo Aviso de Dispensa de Licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada obriga-se a:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- 7.1.1. Fornecer o equipamento especificado neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, novo, original de fábrica, com todas as funcionalidades exigidas, livre de vícios ou defeitos, e com desempenho compatível às especificações técnicas descritas no item 1.1;
- 7.1.2. Entregar o produto no prazo estipulado, no local indicado, acompanhado da respectiva nota fiscal, termo de garantia do fabricante, manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- 7.1.3. Assumir integral responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, tributos, manuseio e eventuais encargos, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- 7.1.4. Responder por quaisquer falhas de funcionamento, defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações contratadas, obrigando-se a realizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os ajustes, substituições ou reparos necessários, sem prejuízo da garantia legal ou contratual;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas, inclusive a regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções;
- 7.1.6. Comunicar formalmente à contratante qualquer situação que possa interferir na entrega do objeto, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ciência do fato, indicando justificativas e medidas corretivas;
- 7.1.7. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto, salvo com autorização expressa e prévia da contratante;
- 7.1.8. Cumprir fielmente todas as disposições constantes deste Termo de Referência, dos seus anexos e do instrumento contratual que vier a ser firmado, sendo tais documentos de observância obrigatória.

7.2. Obrigações da Administração Contratante

Compete à Câmara Municipal de Valença:

- 7.2.1. Receber o bem nas condições e prazos definidos neste Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo, conforme previsto na legislação aplicável;
- 7.2.2. Permitir o acesso da contratada às dependências da Câmara, em horário previamente agendado, para a realização da entrega do equipamento, viabilizando a conferência e recepção formal do material;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

7.2.3. Proceder à conferência do material entregue, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e contratuais, adotando as providências necessárias em caso de irregularidade;

7.2.4. Notificar formalmente a contratada em caso de defeitos, inconformidades ou descumprimentos contratuais, concedendo prazo para correção, quando aplicável;

7.2.5. Efetuar o pagamento nas condições previstas, desde que satisfeitas as exigências legais e verificada a entrega do objeto em conformidade;

7.2.6. Designar servidor ou comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.2.7. Cooperar com a contratada para garantir o bom cumprimento contratual, prestando esclarecimentos, quando solicitados, e promovendo um ambiente institucional de apoio à execução adequada do fornecimento.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado **em parcela única**, mediante a entrega integral do objeto e a verificação do seu perfeito estado de funcionamento, observadas as seguintes condições:

8.1. Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada, após o recebimento definitivo do equipamento e a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Valença.

8.2. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de até 7 (sete) dias úteis contados da data do recebimento definitivo do bem e da apresentação regular da nota fiscal e demais documentos exigidos, desde que não haja pendências quanto à regularidade fiscal da contratada.

8.3. Condições para liberação do pagamento: Constituem condições indispensáveis para a liberação do pagamento:

- a) Atestado de recebimento definitivo do objeto, emitido pela autoridade competente;
- b) Conformidade da nota fiscal com os dados contratuais e com a legislação tributária vigente;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente comprovada por meio de certidões atualizadas, conforme previsto no item 6 deste Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

8.4. Encargos da contratada: Todos os encargos incidentes sobre o fornecimento do bem, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas, são de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer adicional ou reembolso por parte da Administração.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato administrativo decorrente desta contratação poderá ser extinto por qualquer das hipóteses legalmente previstas nos artigos 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da Administração, com observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabível.

São causas de extinção contratual:

- **9.1. Cumprimento integral** do objeto pactuado (extinção normal), com entrega, aceite definitivo e pagamento;
- **9.2. Inexecução total ou parcial** das obrigações contratuais, por culpa da contratada;
- **9.3. Razões supervenientes de interesse público**, devidamente motivadas, que tornem a manutenção da contratação desaconselhável;
- **9.4. Anulação administrativa** por vícios de legalidade no processo de contratação;
- **9.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior**, regularmente comprovada, que inviabilize a continuidade da execução.

Havendo culpa da contratada, a extinção poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, além da apuração de responsabilidades civis e legais.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela Administração, sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa:

10.1. Advertência, nos casos de infrações formais ou de menor gravidade;

10.2. Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, aplicável em caso de:

- atraso na entrega sem justificativa;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- fornecimento em desconformidade com as especificações;
- descumprimento de cláusulas contratuais.

A multa poderá ser deduzida dos valores a pagar, ou cobrada judicialmente, se necessário.

10.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 3 (três) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade, em caso de prática de atos dolosos, fraudulentos ou gravemente lesivos à Administração;

10.5. Responsabilização civil e penal, quando houver prejuízos ao erário ou infrações legais.

A reversão de penalidades poderá ser analisada pela Administração, mediante justificativa fundamentada da contratada e comprovação da reparação dos danos.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a gestão e fiscalização da presente contratação serão exercidas por servidor formalmente designado, com a finalidade de garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, acompanhar a execução contratual e promover os registros necessários ao controle administrativo.

A gestão do contrato compreende o acompanhamento formal dos prazos, a conferência da documentação de suporte, a verificação do cumprimento das condições pactuadas, a interlocução institucional com a contratada e o registro de quaisquer ocorrências relevantes durante a vigência contratual.

A fiscalização técnica da entrega ficará a cargo do servidor designado, que será responsável por inspecionar o equipamento fornecido, verificar a conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e emitir os atestados de recebimento provisório e definitivo, conforme previsto no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal deverá manter registro documental de eventuais intercorrências e adotar, em conjunto com o gestor, as providências cabíveis para garantir a imediata correção de falhas, vícios ou desconformidades observadas no bem entregue, zelando pela integridade do patrimônio público e pela legalidade dos atos praticados.

11.1. Servidor responsável designado:



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Nome: Elio Vinício de Carvalho

Cargo: Diretor Geral

CPF: 026.731.257-10

E-mail institucional: camara.diretoriageral@hotmail.com

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente contratação reger-se-á integralmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas complementares aplicáveis às contratações públicas, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e segurança jurídica.

12.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo, se necessário, ser submetidos à apreciação da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Valença.

12.3. As obrigações decorrentes da presente contratação serão formalizadas por meio de contrato administrativo ou nota de empenho, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e serão acompanhadas por servidor designado, nos termos do art. 117 da mesma norma.

12.4. A simples apresentação de proposta pela empresa interessada implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Dispensa de Licitação e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

Valença – RJ, 25 de Junho de 2025

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR:

Nome: MARIA CAROLINA DE FREITAS CARVALHO

Matrícula: 30864

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO C

Nome: CLARICE DOS SANTOS SOUSA

Matrícula: 30886

Função: AGENTE ADMINISTRATIVO C



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) televisão Smart 85" UHD 4K Crystal

CONTRATADA:

CNPJ:

NOTA FISCAL Nº:

DATA DE ENTREGA:

Declaro, para os devidos fins, que na data de hoje recebi **provisoriamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Valença/RJ, o(s) item(ns) abaixo especificado(s), objeto da contratação mencionada, conforme conferência física e documental realizada:

- Tipo: Televisão Smart - () Sim ou () Não
- Tamanho da Tela: 85" polegadas - () Sim ou () Não
- Resolução: UHD 4K (mínimo 3840 x 2160 pixels) - () Sim ou () Não
- Tecnologia: Crystal Display ou equivalente - () Sim ou () Não
- Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, múltiplas entradas HDMI e USB - () Sim ou () Não
- Outros itens recebidos:
() Controle remoto () Cabos () Manual de instruções () Termo de garantia
- Condição do equipamento:
() Novo () Sem avarias () Em embalagem lacrada () Outros: _____

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Com base na análise preliminar, **declara-se recebido o objeto de forma provisória**, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionando-se o recebimento definitivo à verificação posterior da conformidade do equipamento com as exigências contratuais e técnicas.

Nada mais havendo, lavra-se o presente Termo, que vai assinado pelos responsáveis.

Valença/RJ, _____ de _____ de 2025

Élio Vinício de Carvalho
Diretor Geral